



DISPENSA ELETRÔNICA Nº 09/2025
COM BASE NO ART. Nº 75, INCISO II da Lei 14.133/2021

A Câmara Municipal de Vereadores de São Bento do Sul, torna público que realizará Dispensa de Licitação, com critério de julgamento **MENOR PREÇO POR ITEM**, nos termos Artigo Nº 75, inciso II da Lei 14.133/2021, e as exigências estabelecidas neste Aviso, conforme os critérios e procedimentos a seguir definidos, objetivando obter a melhor proposta, observadas as datas e horários discriminados a seguir:

DATA INICIAL PARA ENVIO DAS PROPOSTAS:	DIA 11/02/2025
DATA LIMITE PARA ENVIO DAS PROPOSTAS:	DIA 14/02/2025, ÀS 08:30 HORAS
INÍCIO DA FASE DE LANCES:	DIA 14/02/2025, ÀS 09:00 HORAS
REFERÊNCIAS DE HORÁRIO:	HORÁRIO DE BRASÍLIA-DF
ENDEREÇO ELETRÔNICO:	A sessão pública se dará por meio do sistema eletrônico Portal de Compras Públicas no endereço eletrônico: www.portaldecompraspublicas.com.br
PREFERÊNCIA ME/EPP/EQUIPARADAS:	SIM

1. DO OBJETO:

Constitui objeto desta Dispensa de Licitação a: **Aquisição, através da modalidade de Dispensa de Licitação Eletrônica com Registro de Preços, para a aquisição de gêneros alimentícios (leite, açúcar, café e água mineral), especificados neste documento, para atender às demandas originárias da Câmara Municipal de Vereadores, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste instrumento e seus anexos.**

1.1. Compõem este aviso, além das condições específicas, os seguintes documentos:





- 1.1.1. ANEXO I – TERMO DE REFERÊNCIA;
- 1.1.2. ANEXO II – MODELO DE PROPOSTA;
- 1.1.3. ANEXO III – CUMPRIMENTO DE EXIGÊNCIAS LEGAIS

2. DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

2.1. As despesas decorrentes desta contratação estão programadas em dotação orçamentária própria, prevista no orçamento da Câmara Municipal de Vereadores de São Bento do Sul, para o exercício de 2025, na classificação abaixo:

Dotação Utilizada	
Código Dotação	Descrição
2025	
971	Referência
1	Câmara Municipal de Vereadores
1	Câmara de Vereadores
2001	Manutenção da Câmara Municipal de Vereadores
33390300000000	Material de Consumo
150070000100	Recursos Ordinários

3. DA PARTICIPAÇÃO

3.1 Objeto destinado **EXCLUSIVO PARA MICROEMPRESAS, EMPRESAS DE PEQUENO PORTE E MICROEMPREENDEDOR INDIVIDUAL.**

PRIORIDADE DE CONTRATAÇÃO PARA AS MICROEMPRESAS, EMPRESAS DE PEQUENO PORTE E MICROEMPREENDEDORES INDIVIDUAIS, CONFORME LEI COMPLEMENTAR N° 123 DE 14 DE DEZEMBRO DE 2006 E RESOLUÇÃO N° 28 DE 28 DE MARÇO DE 2024, poderão participar da presente dispensa eletrônica as empresas que atenderem a todas as exigências, inclusive quanto à documentação constante deste Aviso e seus Anexos e, estiver devidamente cadastrada junto ao Órgão Provedor do Sistema, através do site www.portaldecompraspublicas.com.br

4 VALOR ESTIMADO

4.1 O valor global estimado para contratação será de **R\$ 10.784,50 (dez mil, setecentos e oitenta e quatro reais e cinquenta centavos).**

4.2 Caso o licitante não apresente lances, concorrerá com o valor de sua proposta.





4.3 Nos preços propostos deverão estar incluídos todos os custos necessários, bem como todos os impostos e encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais, assim como taxas, fretes, homologação, seguros e quaisquer outros elementos que incidam ou venha, a incidir sobre o objeto, sem qualquer custo adicional além do máximo previsto.

4.4 Será desclassificada a proposta que apresentar vícios insanáveis; não obedecer às especificações técnicas pormenorizadas no Aviso; apresentar preços inexequíveis ou permanecer acima do orçamento estimado para a contratação; não tiver sua exequibilidade demonstrada, quando exigido pela Administração; apresentar desconformidade com quaisquer outras exigências do Aviso, desde que insanável.

5 PERÍODO PARA ENVIO/PROTOCOLO DA PROPOSTA DE PREÇOS

5.1 A presente **DISPENSA DE LICITAÇÃO** ficará **ABERTA POR UM PERÍODO DE 3 (TRÊS) DIAS ÚTEIS**, a partir da data da divulgação no Sítio oficial da Câmara de Vereadores, <https://www.saobentodosul.sc.leg.br/transparencia/licitacoes-e-contratos/licitacoes-e-dispensas-ano-2025>, portal da Transparência, no Diário Oficial dos Municípios (DOM) e no endereço eletrônico www.portaldecompraspublicas.com.br.

5.2 O fornecedor interessado, após a divulgação do aviso de contratação direta, encaminhará, exclusivamente por meio do Sistema de Dispensa Eletrônica www.portaldecompraspublicas.com.br a proposta com a descrição do objeto ofertado, a marca do produto, quando for o caso, e o preço, até a data e o horário estabelecidos para abertura do procedimento, devendo, ainda, declarar, em campo próprio do sistema, as seguintes informações:

- I - a inexistência de fato impeditivo para licitar ou contratar com a Administração Pública;
- II - o enquadramento na condição de microempresa e empresa de pequeno porte, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 2006, quando couber.
- III - o pleno conhecimento e aceitação das regras e das condições gerais da contratação, constantes do procedimento;
- IV - a responsabilidade pelas transações que forem efetuadas no sistema, assumindo como firmes e verdadeiras;
- V - o cumprimento das exigências de reserva de cargos para pessoa com





deficiência e para reabilitado da Previdência Social, de que trata o art. 93 da Lei nº 8.213, de 24 de julho de 1991, se couber; e

VI - o cumprimento do disposto no inciso VI do art. 68 da Lei nº 14.133, de 2021.

5.3 Limite para Apresentação da Proposta de Preços: **14/02/2025 às 08:30h.**

6 PROPOSTA DE PREÇOS

6.1 A Proposta de preços deverá ser apresentada conforme modelo constante no Anexo II deste Aviso;

6.2 As propostas de preços que não estiverem em consonância com as exigências deste Aviso serão desconsideradas julgando-se pela desclassificação.

6.3 Os preços ofertados não poderão exceder os valores unitários, constantes neste Aviso, devendo obedecer ao valor estipulado pela administração.

7 HABILITAÇÃO JURÍDICA

7.1 Os documentos de habilitação exigidos por este instrumento convocatório deverão ser enviados **exclusivamente via sistema eletrônico**, de forma legível, no sentido de que ofereçam condições de análise, no prazo de até 02 (duas) horas, após convocação do Agente de Contratação via chat.

7.1.1 Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica - Cartão CNPJ;

7.1.2 Ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrados, em se tratando de sociedades comerciais e, no caso de sociedades por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores, que comprovem que o ramo de atividade da empresa é compatível com o objeto da Licitação.

7.1.3 Prova de Regularidade de Tributos e Contribuições Federais Administrados pela Secretaria de Receita Federal conjunta com a Prova de Regularidade quanto a Dívida Ativa da União, expedida pela Procuradoria da Fazenda Nacional.

7.1.4 Prova de Regularidade para com a Fazenda Estadual.

7.1.5 Prova de Regularidade para com a Fazenda Municipal.

7.1.6 Prova de regularidade relativa ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (F.G.T.S.), demonstrando situação regular no cumprimento dos encargos sociais instituídos por Lei.

7.1.7 Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT), conforme Lei nº 12.440 de





07/07/2011, **consulta através do site www.tst.jus.br/certidao**

7.1.8 Tão logo o Município tenha conhecimento fornecedor, será verificada a existência de sanção que impeça a participação no certame ou futura contratação, mediante consulta aos seguintes cadastros:

- a) Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas – CEIS;
- b) Cadastro Nacional de Empresas Punidas - CNEP

7.1.9 Anexos II, III, e IV deste Aviso.

8 JULGAMENTO DAS PROPOSTAS

8.1 Para o julgamento será adotado o critério de menor preço por item, atendidas as especificações contidas no TERMO DE REFERÊNCIA deste Instrumento.

8.2 Caberá ao fornecedor acompanhar as operações no sistema, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda do negócio diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pelo sistema ou de sua desconexão.

8.3 A partir da data e horário estabelecidos, o procedimento será automaticamente aberto pelo sistema para o envio de lances públicos e sucessivos por período de 06 horas, exclusivamente por meio do sistema eletrônico.

8.4 Imediatamente após o término do prazo estabelecido no item 8.3, o procedimento será encerrado e o sistema ordenará e divulgará os lances em ordem crescente de classificação.

8.5 Durante o procedimento, os fornecedores serão informados, em tempo real, do valor do menor lance registrado, vedada a identificação do fornecedor.

8.6 Encerrado o procedimento de envio de lances, será verificada a conformidade da proposta classificada em primeiro lugar quanto à adequação ao objeto e à compatibilidade do preço em relação ao estipulado para a contratação.

8.7 Definida a proposta vencedora, o órgão ou a entidade poderá solicitar, por meio do sistema, o envio da proposta e, se necessário, dos documentos complementares, adequada ao último lance ofertado pelo vencedor.

8.8 Encerrada a análise quanto à aceitação da proposta, se iniciará a fase de habilitação, observado o disposto neste Aviso de Dispensa Eletrônica.

8.9 Na hipótese de o fornecedor não atender às exigências para a habilitação, o órgão ou entidade examinará a proposta subsequente e assim sucessivamente, na ordem de classificação, até a apuração de uma proposta que atenda às especificações do objeto e as condições de habilitação.





8.10 Após a análise das propostas e documentos apresentados lavrar-se-á Ata indicando o fornecedor vencedor do processo, para posterior ratificação da autoridade competente.

8.11 Encerradas a etapa de julgamento e de habilitação, o processo será encaminhado à autoridade superior para adjudicação do objeto e homologação do procedimento, observado, no que couber, o disposto no art. 71 da Lei nº 14.133, de 2021.

8.12 Não havendo oferecimento de propostas adicionais no prazo de publicidade, será classificado o menor preço obtido durante a fase de pesquisa de mercado que serviu de base ao procedimento, se houver, privilegiando-se os menores preços, sempre que possível, e desde que atendidas às condições de habilitação exigidas.

8.13 Sendo apresentadas propostas iguais, será considerada a proposta apresentada de forma eletrônica.

9 DO PAGAMENTO

9.1 O pagamento será efetuado em até 10 (dez) dias úteis, após a entrega mediante apresentação de Nota Fiscal e conforme ordem cronológica de pagamentos.

9.2 As Notas Fiscais deverão ser emitidas em observância às regras de retenção dispostas na Instrução Normativa RFB Nº 1234/2012, e as alterações posteriores, sob pena de não aceitação por parte dos órgãos públicos.

10 DA VIGÊNCIA

10.1 A Ata de Registro de Preço decorrente deste Aviso terá vigência de 12 (doze) meses, a contar da sua emissão, podendo ser prorrogada por igual período desde que comprovada a vantajosidade, nos termos do art. 84 da Lei Federal 14.133/2021.

11 DAS DISPOSIÇÕES GERAIS:

11.1 Poderá a Câmara Municipal de Vereadores revogar o presente Aviso de Dispensa de Licitação em razão do valor, no todo ou em parte, por conveniência administrativa e interesse público, decorrente de fato superveniente, devidamente





justificado.

11.2 A Câmara Municipal deverá anular o presente Aviso da Dispensa de Licitação, no todo ou em parte, sempre que acontecer ilegalidade, de ofício ou por provocação.

11.3 Após a fase de classificação das propostas, não cabe desistência da mesma, salvo por motivo justo decorrente de fato superveniente e aceito.

São Bento do Sul, 07 de fevereiro de 2025.

ESTE DOCUMENTO FOI ASSINADO EM: 07/02/2025 14:43 -03:00 -03
PARA CONFERÊNCIA DO SEU CONTEÚDO ACESSE <https://c.ipm.com.br/pa53146746061b>.
POR Gilmar Luis Pollum:***608329** - (***) 608 329.***) EM 07/02/2025 14:43



**ANEXO I****TERMO DE REFERÊNCIA****DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 009/2025****1. DO OBJETO DA CONTRATAÇÃO**

Aquisição, através da modalidade de Dispensa de Licitação Eletrônica com Registro de Preços, lastreada no art. 75, inciso II, 95, §2º, além do art. 6º, XLV e art. 82 a 84, todos da Lei Federal 14.133/2021, de diversos itens de uso cotidiano na copa da Câmara Municipal de São Bento do Sul/SC.

2. DESCRIÇÃO DETALHADA DOS ITENS A SEREM ENTREGUES

O quantitativo foi estabelecido diante da demanda, verificada através de relatórios de consumo dos itens, nos anos anteriores e será instruída com base nas seguintes informações:

Item	Descrição	Marca	Qtde	Preço Unit. R\$	Preço Total R\$
01	FARDO DE LEITE LÍQUIDO INTEGRAL 01 LITRO, CONTENDO 12 UNIDADES EM CADA FARDO. HOMOGENEIZADO, SUBMETIDO AO PROCESSO DE ULTRA PASTEURIZAÇÃO, ESTERILIZADO (UHT), LONGA VIDA, CONTENDO MARCA DO FABRICANTE, PRAZO DE VALIDADE E PESO LÍQUIDO. TER REGISTRO NO MA E/OU MS. EMBALAGENS: EMBALAGEM CARTONADA "LONGA VIDA", COM VALIDADE MÍNIMA DE 06 MESES NA DATA DA ENTREGA DOS PRODUTOS.		80	R\$ 59,40	R\$ 4.752,00
02	AÇÚCAR REFINADO PACOTE COM 5 QUILOS - AÇÚCAR REFINADO BRANCO; ORIGEM VEGETAL OBTIDO DA CANA DE AÇÚCAR; REFINADO; SABOR DOCE, COM TEOR DE SACAROSE MÍNIMO DE 99% P/P E UMIDADE MÁXIMA DE 0,3% P/P; SEM FERMENTAÇÃO, ISENTO DE SUJIDADES, PARASITAS, MATERIAIS TERROSOS E DETRITOS ANIMAIS OU VEGETAIS; PRAZO MÍNIMO DE VALIDADE NA DATA DA ENTREGA DE 12 (DOZE) MESES. ACONDICIONAMENTO/ UNIDADE DE FORNECIMENTO: PACOTE COM 5KG.		25	R\$ 22,90	R\$ 572,50
03	CAFÉ EM PÓ HOMOGENEO, TORRADO E MOÍDO, DO TIPO SUPERIOR, TIPO EXPORTAÇÃO, COM TORREFAÇÃO MÉDIA. EMBALADO À VÁCUO EM PACOTES DE 500 GR. PREDOMINANTEMENTE CAFÉ TIPO ARÁBICA, COM GRÃOS DE CAFÉ DOS TIPOS 6 COB, AUSÊNCIA DE GRÃOS PRETOS-VERDES OU		120	R\$ 27,50	R\$ 3.300,00





	FERMENTADOS. PRODUTO COM VALIDADE DE 12 MESES. COM SELO DE PUREZA ABIC, NOTA SUPERIOR A 6 NA ESCALA SENSORIAL PROGRAMA DE QUALIDADE DO CAFÉ (QG – QUALIDADE GLOBAL), LAUDO FÍSICO-QUÍMICO, MICROBIOLÓGICO, MICROSCÓPICO E ORGANOLÉPTICO DE ACORDO COM A LEGISLAÇÃO VIGENTE. DEMAIS CARACTERÍSTICAS CONFORME EDITAL E SEUS ANEXOS.				
04	FARDO DE ÁGUA MINERAL, COM GÁS 500ML, CONTENDO 12 UNIDADES EM CADA FARDO.		50	R\$ 14,40	R\$ 720,00
05	FARDO DE ÁGUA MINERAL SEM GÁS 500ML. CONTENDO 12 UNIDADES EM CADA FARDO.		100	R\$ 14,40	R\$ 1.440,00
				TOTAL:	R\$ 10.784,50

2.1. Natureza do objeto:

Comum (☒) Especial (☐)

2.2. Código CNAE: 4729-6/99 – Comércio varejista de produtos alimentícios;

4635-4/01 – Distribuidora de água mineral, comércio atacadista de água mineral.

3. FUNDAMENTAÇÃO DA CONTRATAÇÃO

A aquisição de gêneros alimentícios (leite, açúcar, café e água mineral), especificados neste documento, visa atender às demandas originárias da Câmara Municipal de Vereadores, conforme exposto nesse termo de referência e no documento de formalização de demanda;

Considerando que a aquisição em tela é de suma importância para fornecer um ambiente laboral adequado aos servidores e visitantes desta casa de leis;

Considerando que a administração deve zelar pelo bem-estar de seus funcionários, haja vista que um ambiente laboral saudável aumenta a produtividade dos servidores;

Considerando que os itens ora adquiridos são de uso cotidiano dos funcionários da Câmara Municipal, demonstrando assim, a habitualidade da presente contratação e, restando explícita a necessidade da manutenção do fornecimento dos produtos aos funcionários e visitantes desta Casa de Leis;

Considerando que a aquisição em apreço deve ocorrer através do procedimento auxiliar de Registro de Preços, em consonância com os ensinamentos da Nova Lei de Licitações nº14.133/2021, a qual preconiza que os administradores devem planejar previamente as contratações;





Considerando que a modalidade de Dispensa de Licitação Eletrônica com Registro de Preços é lastreada através do art. 75, inciso II, 95, §2º, além do art. 6º, XLV e art. 82 a 84, todos da Lei Federal 14.133/2021;

Considerando que as quantias que alicerçam o Registro de Preços foram definidas através do montante utilizado nos anos de 2023 e 2024, seguindo estritamente o princípio da eficiência das compras públicas, coadunado com o devido planejamento que o Departamento de Compras deve observar;

Considerando que, devido ao ano de 2024 ter sido um ano eleitoral e com isso, houveram vários eventos extras na Câmara de Vereadores, o que resultou no aumento do consumo dos itens que haviam sido objeto de registro de preços;

Considerando que houve subdimensionamento das quantidades de cada item a ser consumido durante a vigência das atas de registros de preços, especialmente dos itens objetos deste processo licitatório;

Considerando que as atas de registros de preços vigentes não apresentam mais saldo para aquisição dos respectivos itens acima elencados;

Diante do exposto acima, justifica-se a necessidade de aquisição dos itens, que são de uso contínuo por parte dos funcionários e visitantes da câmara de vereadores.

O presente Termo de Referência (TR) foi confeccionado pelo Departamento de Compras da administração do Legislativo e fundamentou a necessidade da contratação, definindo os critérios qualitativos, quantitativos e financeiros a serem observados;

Especificações: a entrega dos itens, serão realizadas conforme necessidades da Câmara de Vereadores. A solicitação será realizada conforme demanda e formalizada através de emissão de ordem de compra e nota de empenho emitidas pelos setores competentes.

O prazo de entrega será de até 03 dias úteis após o recebimento da nota de empenho.

As entregas serão realizadas na sede desta Câmara Municipal, situada à Rua Vigando Kock, nº 69, Centro, São Bento do Sul, SC, CEP: 89.280-367, em horário de expediente, entre 8h e 17h.

Os produtos deverão ser entregues, dentro do prazo de validade especificado neste termo de referência, em embalagens que permitam a conservação de suas características originais, intactas e limpas de quaisquer tipos de resíduos e sem violações.

Serão recusados os bens que não estiverem embalados adequadamente ou que apresentem a embalagem violada.

A vigência da ata de registro de preços, será de 01 (um) ano, contado a partir de sua assinatura, podendo ser prorrogada por igual período, mediante a anuência do fornecedor, desde que comprovado o preço vantajoso.

Considerando o disposto no artigo 82, §5º, inciso IV e artigo 84 da Lei 14.133/2021, em caso de





eventual prorrogação da vigência da presente ata de registros de preços, os preços poderão ser atualizados com base no acumulado do índice inflacionário IPCA/IBGE no período da vigência original, conforme Lei Complementar nº 1, de 7 de janeiro de 2021.

Ante o exposto, e considerando que a aquisição dos produtos em tela é de suma importância para garantir um ambiente laboral adequado aos servidores desta casa de leis, a contratação será estruturada conforme a Lei 14.133/2021 e seus dispositivos. Com base nos critérios detalhados neste Termo de Referência, a Dispensa de Licitação com Registro de Preços permitirá que a administração contrate com as empresas que melhor atendem aos requisitos desta contratação.

4. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO

A descrição da solução como um todo, encontra-se pormenorizada neste Termo de Referência, no Documento de Formalização de Demanda e no Aviso de Licitação e seus anexos.

5. CRITÉRIO DE JULGAMENTO

Menor preço por item.

5.1 CONDIÇÕES ESPECIAIS DE HABILITAÇÃO E CONTRATAÇÃO

Condições Especiais De Habilitação

Não se aplica.

Condições Especiais De Contratação

Não se aplica.

6. MODO E CONDIÇÕES PARA EXECUÇÃO DO OBJETO

6.1 A execução do objeto obedecerá:

Prazo de execução: 12 meses com possibilidade de prorrogação.

7. CONTROLE E FISCALIZAÇÃO DA EXECUÇÃO

O acompanhamento e a fiscalização da execução do contrato consistem na verificação da conformidade das entregas realizadas, de forma a assegurar o perfeito cumprimento do ajuste, devendo ser exercidos por um ou mais representantes da Contratante, especialmente designados, na forma dos artigos 117 e incisos da Lei 14.133/22.

7.1. A verificação da adequação do fornecimento deverá ser realizada com base nos





critérios previstos neste Termo de Referência.

7.2. O fiscal do contrato anotar em registro próprio todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato, determinando o que for necessário para a regularização das faltas ou dos defeitos observados, conforme § 1º do art. 117 da Lei 14.133/2021.

7.3. A conformidade do material a ser entregue deverá ser verificada juntamente com o documento da Contratada que contenha a relação detalhada destes, de acordo com o estabelecido neste Termo de Referência e na proposta, informando as respectivas quantidades e especificações técnicas, tais como: marca, qualidade e forma de uso.

7.4. A Contratada deverá manter preposto aceito pela Contratante, com poderes para solucionar demandas oriundas da execução do contrato, nos termos do art. 118 da Lei 14.133.

7.5. O descumprimento total ou parcial das demais obrigações e responsabilidades assumidas pela Contratada ensejará a aplicação de sanções administrativas na legislação vigente, podendo culminar em rescisão contratual, conforme disposto nos artigos 155 e 156 da Lei nº 14.133/21.

7.6. A fiscalização de que trata esta cláusula não exclui nem reduz a responsabilidade da Contratada, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que resultante de imperfeições técnicas, vícios redibitórios, ou emprego de material inadequado ou de qualidade inferior e, na ocorrência desta, não implica em corresponsabilidade da Contratante ou de seus agentes e prepostos, de conformidade com o art. 120 da Lei nº 14.133/21.

8. DO PRAZO DE VIGENCIA

O presente objeto se enquadra como serviço contínuo?

() SIM (X) NÃO

O prazo de vigência será de 12 meses, a contar da emissão da Ata de Registro de Preços, podendo ser prorrogada por igual período desde que comprovada a vantajosidade nos termos do Art. 84 da Lei Federal 14.133/2021.

9. VALOR ESTIMADO DA CONTRATAÇÃO E RESPONSÁVEL

9.1 Os valores estimados foram estipulados levando em consideração os preços praticados no mercado, consoante as regras estabelecidas no art. 23 da Lei Federal Nº





14.133/2021, assim como as previsões contidas na Resolução Nº 28/2024, que regulamenta as normas e procedimentos atinentes à pesquisa, conforme documento de formalização de pesquisa de preço anexo ao processo, sendo o servidor responsável Adilson Maia.

9.2 Foram identificados os valores de mercado através de pesquisa de preço mediante a utilização das seguintes fontes e justificativas:

9.3 Pesquisa com fornecedores: este parâmetro de pesquisa foi adotado como opção para os itens e foi realizada mediante solicitação formal de cotação junto aos fornecedores participantes das últimas licitações de produtos relacionados de fornecedores cujo ramo de atuação é compatível com o objeto pesquisado. Foi consultado também o histórico de compras efetuadas pela Câmara de Vereadores, com respectiva análise de quantidade e valores que já vinham sendo pagos por esta casa de leis.

9.4 Conforme o Art. 6º, foi utilizado menor preço para obtenção dos valores de referência do processo ser realizado por meio de Dispensa de Licitação, com Registro de Preços, conforme Art. 75, Inciso II, da Lei nº 14.133/2021, além de estarem dispostos de forma homogênea.

10. DA FORMA DE PAGAMENTO

10.1 O pagamento, decorrente da entrega dos produtos, objeto desta licitação, será efetuado mediante crédito em conta corrente, no prazo de em até 10 dias úteis e conforme ordem cronológica de pagamentos, contados do recebimento do objeto contratado, nas quantidades e especificações constantes na nota de empenho e após a apresentação da respectiva documentação fiscal, devidamente atestada pelo setor competente.

11. DOTACAO ORCAMENTARIA

11.1 As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos específicos consignados no Orçamento Público da Câmara Municipal de Vereadores.

Dotação Utilizada	
Código Dotação	Descrição
2025	
971	Referência
1	Câmara Municipal de Vereadores
1	Câmara de Vereadores
2001	Manutenção da Câmara Municipal de Vereadores
33390300000000	Material de Consumo
150070000100	Recursos Ordinários





12. DA SUBCONTRATAÇÃO

12.1 Não será permitida a subcontratação.

13. OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

13.1 Constituem obrigações da **CONTRATANTE**:

13.1.1. Realizar a fiscalização do Contrato, através de servidor especialmente designado e/ou de seu substituto que exercerá todas as atribuições compatíveis com a fiscalização do presente Contrato conforme memorando de designação de fiscal de contrato.

13.1.2. O fiscal e o gestor do Contrato, conforme atribuições, tomarão conhecimento do Contrato e de suas eventuais alterações, com o objetivo de assegurar, quando de seu uso, o correto cumprimento de suas disposições;

13.1.3. Emitir nota de empenho quando da necessidade da contratação, a fim de gerenciar os respectivos quantitativos;

13.1.4. Verificar minuciosamente, no prazo fixado, a conformidade das entregas realizadas com as especificações constantes do Edital e da proposta, para fins de aceitação e recebimento definitivo;

13.1.5. Comunicar ao preposto da **CONTRATADA**, por escrito, sobre imperfeições, falhas ou irregularidades verificadas no objeto contratual, para que sejam promovidas as substituições, reparações ou correções;

13.1.6. Verificar a conformidade das condições registradas perante o mercado, principalmente em relação aos valores praticados e indicar a necessidade da realização do reajuste, de repactuação e da revisão de valores;

13.1.7. Zelar pelos atos relativos ao cumprimento das obrigações assumidas e aplicar, garantida a ampla defesa e o contraditório, as penalidades decorrentes do descumprimento do pactuado no Contrato, edital e anexos;

13.1.8. Comunicar a empresa para emissão de Nota Fiscal relativa à parcela incontroversa da execução do objeto, para efeito de liquidação e pagamento, quando houver controvérsia sobre a execução do objeto, quanto à dimensão, qualidade e quantidade;

13.1.9. Registrar no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP), no Tribunal de Contas do Estado e no Portal da Transparência do Município de São Bento do Sul - SC as





eventuais irregularidades detectadas e penalidades aplicadas, após o devido processo legal;

13.1.10. Providenciar as devidas publicações no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP); Contrato, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ações do(s) fornecedor (es), de seus empregados, prepostos ou subordinados.

13.1.11. O órgão não responderá por quaisquer compromissos assumidos pelos fornecedores com terceiros, ainda que vinculados à execução do presente contrato, bem como, por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ações do(s) fornecedor (es), de seus empregados, prepostos ou subordinados.

14. OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

14.1 Constituem obrigações da **CONTRATADA**:

14.1.1 Assinar a ata de registro de preços no prazo máximo de 03 (três) dias úteis, contados do recebimento da comunicação;

14.1.2 Cumprir todas as obrigações constantes no Edital, seus anexos e sua proposta, assumindo como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto;

14.1.3 Atender rigorosamente às cláusulas contratuais;

14.1.4 Responsabilizar-se pelas despesas e todos os encargos decorrentes do cumprimento da presente contratação;

14.1.5 Responsabilizar-se pelos danos causados ao CONTRATANTE e a terceiros decorrentes da execução do objeto contratado, causados por culpa ou dolo, inclusive acidentes, perdas, mortes ou destruições parciais ou totais, isentando o CONTRATANTE de todas as reclamações que possam surgir com relação a presente aquisição;

14.1.6 Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do objeto, de acordo com os artigos 12, 13 e 17 a 27, do Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 1990);

14.1.7 Manter todas as condições de habilitação e qualificação exigidas no Edital;

14.1.8 Submeter previamente, por escrito, ao CONTRATANTE, para análise e aprovação, quaisquer mudanças nos métodos executivos que fujam às especificações do Termo de Referência.

14.1.9 Acatar todas as orientações do CONTRATANTE, emanadas pelo gestor e fiscal do Contrato, sujeitando-se à ampla e irrestrita fiscalização, prestando todos os esclarecimentos





solicitados e atendendo às reclamações formuladas.

15. DA GARANTIDA DA PROPOSTA

() SIM (X) NÃO

15.1 Não haverá garantia de proposta.

16. DA GARANTIA CONTRATUAL

16.1 Não haverá exigência de garantia contratual.

17. A PARTICIPAÇÃO DE CONSÓRCIO

17.1 A vedação quanto à participação de consórcio de empresas no presente procedimento licitatório não limitará a competitividade. A participação de consórcios é recomendável quando o objeto for considerado de “alta complexidade ou grande vulto”, o que não seria o caso do objeto no caso em tela.

18. DA VISITA TÉCNICA

18.1 Não haverá exigência de visita técnica.

19. DA RESPONSABILIDADE PELA ELABORAÇÃO DO TERMO DE REFERÊNCIA

19.1 Declaramos estar ciente de todas as implicações pelas informações prestadas no presente Termo de Referência e em relação a elas assumimos de forma solidária a responsabilidade.

Elaborado em: 07/02/2025.

Adilson Maia
Assist. de Compras e Licitações
Resp. pela elab. do Termo de Referência

Jocemari Telma Teixeira
Diretora de Gestão de Materiais e Patrimônio
Câmara de Vereadores de São Bento do Sul





ANEXO II

ORÇAMENTO

Nome da Empresa:	
Endereço:	
Cidade:	CEP:
Telefone:	CNPJ:
E-mail:	

Solicitamos cotação de preço para os itens abaixo discriminados

DESCRIÇÃO DO ORÇAMENTO

Item	Descrição	Marca	Qtde	Preço Unit. R\$	Preço Total R\$
01	FARDO DE LEITE LÍQUIDO INTEGRAL 01 LITRO, CONTENDO 12 UNIDADES EM CADA FARDO. HOMOGENEIZADO, SUBMETIDO AO PROCESSO DE ULTRA PASTEURIZAÇÃO, ESTERILIZADO (UHT), LONGA VIDA, CONTENDO MARCA DO FABRICANTE, PRAZO DE VALIDADE E PESO LÍQUIDO. TER REGISTRO NO MA E/OU MS. EMBALAGENS: EMBALAGEM CARTONADA "LONGA VIDA", COM VALIDADE MÍNIMA DE 06 MESES NA DATA DA ENTREGA DOS PRODUTOS.		80	R\$	R\$
02	AÇÚCAR REFINADO PACOTE COM 5 QUILOS - AÇÚCAR REFINADO BRANCO; ORIGEM VEGETAL OBTIDO DA CANA DE AÇÚCAR; REFINADO; SABOR DOCE, COM TEOR DE SACAROSE MÍNIMO DE 99% P/P E UMIDADE MÁXIMA DE 0,3% P/P; SEM FERMENTAÇÃO, ISENTO DE SUJIDADES, PARASITAS, MATERIAIS TERROSOS E DETRITOS ANIMAIS OU VEGETAIS; PRAZO MÍNIMO DE VALIDADE NA DATA DA ENTREGA DE 12 (DOZE) MESES. ACONDICIONAMENTO/ UNIDADE DE FORNECIMENTO: PACOTE COM 5KG.		25	R\$	R\$
03	CAFÉ EM PÓ HOMOGENEO, TORRADO E MOÍDO, DO TIPO SUPERIOR, TIPO EXPORTAÇÃO, COM TORREFAÇÃO MÉDIA. EMBALADO À VÁCUO EM PACOTES DE 500 GR. PREDOMINANTEMENTE CAFÉ TIPO ARÁBICA, COM GRÃOS DE CAFÉ DOS TIPOS 6 COB, AUSÊNCIA DE GRÃOS PRETOS-		120	R\$	R\$





	VERDES OU FERMENTADOS. PRODUTO COM VALIDADE DE 12 MESES. COM SELO DE PUREZA ABIC, NOTA SUPERIOR A 6 NA ESCALA SENSORIAL PROGRAMA DE QUALIDADE DO CAFÉ (QG – QUALIDADE GLOBAL), LAUDO FÍSICO-QUÍMICO, MICROBIOLÓGICO, MICROSCÓPICO E ORGANOLÉPTICO DE ACORDO COM A LEGISLAÇÃO VIGENTE. DEMAIS CARACTERÍSTICAS CONFORME EDITAL E SEUS ANEXOS.				
04	FARDO DE ÁGUA MINERAL, COM GÁS 500ML, CONTENDO 12 UNIDADES EM CADA FARDO.		50	R\$	R\$
05	FARDO DE ÁGUA MINERAL SEM GÁS 500ML. CONTENDO 12 UNIDADES EM CADA FARDO.		100	R\$	R\$
				TOTAL:	R\$

OBS.:

FAVOR INCLUIR NO PREÇO TOTAL O FRETE (C.I.F)

Prazo de Entrega: 1 DIA

Orçamento válido por:

O pagamento é realizado até o 10º dia útil após a entrega do material, favor encaminhar esta cotação para o e-mail: adilson@saobentodosul.sc.leg.br ou compras01@saobentodosul.sc.leg.br

Orçamentista:

Data do Orçamento: ____/____/____.

ESTE DOCUMENTO FOI ASSINADO EM: 07/02/2025 14:43 -03:00 -03
PARA CONFERÊNCIA DO SEU CONTEÚDO ACESSO <https://c.ipm.com.br/pa53146746061b>.
POR Gilmar Luis Pollum: ***608329** - (*** 608 329 **) EM 07/02/2025 14:43





ANEXO III

Modelo de Declaração Unificada

(Papel timbrado da empresa)

Edital de Pregão Dispensa eletrônica nº 01/2025

Pelo presente instrumento, a empresa, CNPJ nº....., com sede na, através de seu representante infra-assinado, que:

() Declara, sob as penas do artigo 299 do Código Penal, que se enquadra na situação de microempresa, empresa de pequeno porte ou cooperativa, nos termos da Lei Complementar nº 123/2006, alterada pela Lei Complementar nº 147/2017, bem assim que inexistem fatos supervenientes que conduzam ao seu desenquadramento desta situação.

() Declara para os devidos fins, conforme disposto no artigo 7º, inciso XXXIII, da Constituição Federal e artigo 68 inciso VI, da Lei Federal nº 14.133/2021, que não emprega menor de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de dezesseis anos, salvo na condição de aprendiz, a partir dos quatorze anos de idade.

() Declara para os devidos fins que a empresa não foi declarada inidônea para licitar ou contratar com a Administração Pública, nos termos do inciso IV, do artigo 156 da Lei nº 14.133/2021 e que comunicarei qualquer fato impeditivo ou evento superveniente à entrega dos documentos de habilitação que venha a alterar a atual situação quanto a capacidade jurídica, técnica, regularidade fiscal e idoneidade econômico-financeira, nos termos do § 2º do artigo 64 da Lei Federal nº 14.133/2021.

() Declara que suas propostas econômicas compreendem a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de entrega das propostas.

() Comprometo-me a manter durante a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação., de 2025.

Nome e número do CPF do declarante (Representante Legal)

ESTE DOCUMENTO FOI ASSINADO EM: 07/02/2025 14:43 -03:00 -03
PARA CONFERÊNCIA DO SEU CONTEÚDO ACESSAR: https://c.ipm.com.br/pa53146746061b.
POR Gilmar Luis Polium: ***608329** - (***) 608.329.***) EM 07/02/2025 14:43





EDITAL DE DISPENSA DE LICITAÇÃO ELETRÔNICA Nº 09/2025

Gilmar Luis Pollum

Presidente da Câmara Municipal de Vereadores.

ESTE DOCUMENTO FOI ASSINADO EM: 07/02/2025 14:43 -03:00 -03
PARA CONFERÊNCIA DO SEU CONTEÚDO ACESSE <https://c.ipm.com.br/pa53146746061b>.
POR Gilmar Luis Pollum:***608329** - (***) 608 329.***) EM 07/02/2025 14:43

